



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013

Aos dois dias do mês de julho de 2013 (02/07/2013), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Departamento de Educação, Cultura e Esporte.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.843.500/0001-74 com endereço na Av. Governador Moisés Lupion, nº 781, bairro Centro, na cidade de Contenda/PR, neste ato representado pela Senhora Andriela de Sousa Folmer, inscrito no CPF sob nº. 060.444.999-28 e portadora do RG nº 9.665.348-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2013.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 053/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2013

Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VR UNIT	VALOR TOTAL
04	CARTOLINA AMARELA, 50 x 66 CM	2.000	UNID	SM	R\$ 0,17	R\$ 340,00
13	PAPEL CARTÃO VERMELHO, 48 x 66 CM, 240 GRAMAS	2.000	UNID	VMP	R\$ 0,34	R\$ 680,00
18	PAPEL CARTÃO MARRON, 48 x 66 CM, 240 GRAMAS	2.000	UNID	VMP	R\$ 0,32	R\$ 640,00
19	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA, 48 CM x 2 METROS	500	UNID	VMP	R\$ 0,27	R\$ 135,00
29	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, VERMELHO	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
30	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, MARRON	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
31	PLACAS DE E.V.A. LISA 45 x 60 CM, AMARELO	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
32	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, AZUL ROYAL	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
33	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, BRANCO	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
34	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, LARANJA	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
35	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, VERDE BANDEIRA	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
36	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, PRETO	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
37	PLACAS DE E.V.A LISA 45 x 60 CM, LILÁS	2.000	UNID	DUB	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
38	PAPEL SULFITE BRANCO A 4, 75 GRS RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 FLS (10 RESMAS).	300	CX	RINOH	R\$ 95,98	R\$ 28.794,00
39	PAPEL SULFITE AMARELO A 4, 75 GRS COM 100 FOLHAS	50	PCT	CHAMEX	R\$ 2,50	R\$ 125,00
40	PAPEL SULFITE AZUL A 4, 75 GRS COM 100 FOLHAS	50	PCT	CHAMEX	R\$ 2,55	R\$ 127,50
41	PAPEL SULFITE VERDE A 4, 75 GRS COM 100 FOLHAS	50	PCT	CHAMEX	R\$ 2,55	R\$ 127,50
42	PAPEL SULFITE ROSA A 4, 75 GRS COM 100 FOLHAS	50	PCT	CHAMEX	R\$ 2,55	R\$ 127,50
47	LÁPIS PARA ESCRITA GRAFITE NA COR PRETA Nº 2, CORPO REDONDO, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 144 UNIDADES.	100	CXS	FABER	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
54	COLA BASTÃO, 40 GRAMAS	100	UND	MASTER	R\$ 1,00	R\$ 100,00
55	CADERNO DE DESENHO GRANDE(CARTOGRAFIA) FORMATO DE NO MÍNIMO 200 x 275 MM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO, CAPA EM PAPEL, COM 48 FOLHAS.	4.000	UNID	FORONI	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM x 50 METROS	500	UNID	EUROCEL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
65	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 METROS	500	UND	EUROCEL	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
66	FITA DUPLA FACE 24 MM X 30 METROS	500	UND	EUROCEL	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
67	FITA DUPLA FACE 48 MM X 30 METROS	500	UND	EUROCEL	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
86	PINCEL BROCHA MÉDIA	1.000	UNID	CONDOR	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
89	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO COM 305 METROS	500	UNID	COMBATEX	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
97	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6, GRAMPEA ATÉ 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150 MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26/6, DIMENSÕES 20,1 X 5 X 9,5 CM	50	UNID	MASTER	R\$ 11,75	R\$ 587,50
99	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PRETO, CAPA DURA, COSTURADO, 200 FOLHAS, 210 X 300 MM.	20	UNID	ICL	R\$ 8,39	R\$ 167,80
					TOTAL	R\$ 65.091,80

(Sessenta e cinco mil e noventa e um reais e oitenta centavos)